

**INDICAÇÃO Nº 231/2021**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que o Executivo edite e envie a esta Casa um Projeto de Lei criando a Gratificação de Atendimento de Urgência e Emergência em prol dos servidores em efetivo exercício no Pronto Socorro, Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento e em outro setor que promova atendimento de urgência ou emergência.**

**JUSTIFICATIVA**

Sabe-se que os servidores que atuam nos atendimentos de urgência e emergência são submetidos a enorme pressão psicológica, pois em suas mãos estão as vidas das pessoas. Principalmente nesse momento caótico que temos vivenciado em razão da pandemia do Covid-19. Em pesquisa realizada por nossa assessoria, verificamos que tal gratificação já fora implantada em diversos municípios.

Considerando que é vedado o vereador propor, diretamente, Projeto de Lei que se imiscui na atividade privativa da Administração e ainda que onere os cofres públicos, apresentamos a presente indicação a fim de que o texto legal seja editado e enviado a esta casa pelo Poder Executivo.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2021.

**UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 232/2020**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja realizada a obra de construção de rede de esgoto e de águas pluviais e, pavimentação asfáltica na Serafim Bastos (Entre Rua Pernambuco e Rua Paraíba), Cidade Beira Mar.**

**JUSTIFICATIVA**

Essa é uma reivindicação no qual fui procurado por moradores da Rua Serafim Bastos (Entre Rua Pernambuco e Rua Paraíba) em Cidade Beira Mar, que a mais de anos pedem melhorias para sua localidade e entendem que é uma prerrogativa válida essa reivindicação, pois apesar de pagarem seus impostos em dia, passam por circunstâncias que geram deficiências em sua qualidade de vida como a falta de infraestrutura do local, tendo em vista que fora realizada as etapas 1 e 2 de estruturação já foram concluídas a anos, especificadamente entre os trechos antes do canal e uma parte depois do canal, sendo a parte final esquecida pelo poder público. Se avaliarmos que ter a rua esburacada, com lama, poças, poeira, ou seja, com efeitos naturais das mudanças climáticas que nos cercam, veremos que a falta de estrutura acarreta danos ao patrimônio móvel e imóvel de cada indivíduo, pois os buracos, lama e poeira passam a danificar peças em seus veículos e as estruturas de sua habitação. Se levarmos em consideração ainda que em determinadas localidades são afetadas por enchentes, o dano ao patrimônio ainda se torna maior, ocasionando a perda de veículos, utensílios eletrodomésticos, moveis e compras alimentícias. Destarte, trazer a infraestrutura com obras para a rua é cuidar do patrimônio móvel e imóvel de cada município. Porém, vale ressaltar que para além do cuidado dos bens materiais, as obras de infraestrutura também contribuem para o cuidado da saúde do cidadão, pois ao ter sua rua urbanizada, o cidadão evita pisar em bolsões de água, lama e poeiras que geram doenças em seu corpo, sejam elas asmáticas ou leptospirose, cólera, diarreias, entre outras por exemplo. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade do município é cuidar do município. E no orçamento fiscal estimado para esse ano, através do anteprojeto da LOA – Lei Orgânica Anual, disponibilizado no site da própria Prefeitura é que encontramos a resposta de que tal reivindicação pode ser atendida, pois ao se debruçar sobre a lei vemos a receita fixada para despesa nesse orçamento estimada em R\$ 69.020.238,00 (sessenta e nove milhões, vinte mil e duzentos e trinta e oito reais) destinados a Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas. Ressalto ainda que nesta Secretaria fora destinado para pavimentação de ruas e estradas R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e para Saneamento Básico R\$ 19.348.510,00 (Dezenove milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e dez reais), em resumo, há recursos para tal investimento, mesmo que seja feito em partes no decorrer do ano.

Sala das sessões, 23 de março de 2021.

**André dos Santos Braga**

Vereador - Autor

**INDICAÇÃO Nº 234/2021**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, **que promova a instalação de lixeiras em todas as orlas do município, bem como a manutenção das já existentes, em especial nas orlas de Costa Azul, Centro e Boca da Barra.**

**JUSTIFICATIVA**

Acreditamos que a instalação de lixeiras nas orlas, bem como a manutenção das já existentes, é medida extremamente importante para que moradores e turistas que frequentam esses espaços evitem a degradação do meio ambiente com a destinação correta do lixo.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2021.

**TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA.**  
Vereador-Autor

**INDICAÇÃO Nº 236/2021**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a reforma da ponte de ferro localizada na Rua Pingo de Ouro sentido ao Bairro Cláudio Ribeiro.**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo às reivindicações dos moradores, a ponte de ferro em questão se encontra quase intransitável, oferecendo risco de acidentes para as pessoas que transitarem por ela. Por este motivo é necessário em regime de **urgência** sua reforma.

Sala das Sessões, 22 de março de 2021.

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**

Vereador-autor

**INDICAÇÃO Nº 237/2021**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a inclusão no grupo prioritário da imunização/vacinação contra a COVID-19 os guardas municipais e os fiscais com a finalidade de garantir a integridade física e mental desses servidores públicos que trabalham para manter a ordem, controle e fiscalização, e que estão expostos ao elevado risco de contaminação pelo COVID-19 no exercício da sua função.**

**JUSTIFICATIVA**

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, cumprimentando-os, tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências a indicação para o Chefe do Poder Executivo que tem por objetivo de ofertar a vacina contra a COVID-19 para os servidores que estão em exposição direta ao risco de contaminação.

É notório o grande esforço feito pelos servidores públicos, sejam da saúde sejam da segurança seja da fiscalização, mas, além disso, fica evidente o alto risco de contaminação, justificando-se a inclusão no grupo prioritário de vacinação os profissionais da guarda municipal e da fiscalização a fim de reduzir os riscos inerentes ao trabalho.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura.

Rio das Ostras, RJ, 30 de março de 2021.

**Carlos Augusto Carvalho Balthazar**

Vereador

**INDICAÇÃO Nº 240/2021**

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que promova a criação e implementação do Sistema Integrado de Prontuário Eletrônico (PEP) na rede pública de saúde do Município de Rio das Ostras.**

**Justificativa**

Há evidente necessidade de maior transparência, eficiência, impessoalidade para melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão Riostrenses com a unificação de todo o processo de cadastramento, agendamento de consultas, e digitalização dos dados dos pacientes.

O objetivo é implementar um histórico integrado de prontuários, no qual o médico não tenha que iniciar um processo de avaliação clínica a cada vez que o paciente se dirige a unidade médica. Vários estudos ao redor do Mundo têm demonstrado o impacto positivo sobre a saúde que a implementação de um PEP (Prontuário Eletrônico do Paciente) pode trazer, tanto para os profissionais de saúde como para os pacientes, gestores e toda a equipe envolvida na atenção à saúde.

O PEP é muito mais seguro do que o prontuário em papel e as informações podem ser compartilhadas automaticamente com outros profissionais que estão cuidando do paciente, possibilitando desta forma a continuidade da atenção integral à saúde.

Com o objetivo de contribuir ao máximo com a prestação dos serviços públicos e célere adequação do Poder Público às exigências da sociedade, já segue abaixo e, em anexo, minuta de Projeto de Lei já adequado para o envio à Casa Legislativa por V. Exa.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2021.

**Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento**

Vereador

**PROJETO DE LEI Nº /2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre a implantação do Sistema Integrado de Prontuário Eletrônico (PEP) na rede pública de saúde do Município de Rio das Ostras e dá outras providências.